

ATA Nº 13/2026

Aos oito dias do mês de junho de 2026, às 19h, foi realizada a **9ª Sessão Ordinária** do ano de 2026 da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, realizada no Plenário Heitor José Müller. A Sessão contou com a presença dos seguintes vereadores: **Aldair Vicente Kochhann, Cicero Fernando Herpich Diehl, Jair Canisio Orth, Jairo Henrique Kunzler, Ivo Neumann Dhein, Loivo Henzel, Neimar Cristiano Junges, Paulo Miguel Finger e Vanderlei José Mentges.**

Abertura: O Presidente Jairo Henrique Kunzler iniciou os trabalhos saudando a todos com um boa noite. Declarou aberta a 9ª Sessão Ordinária de 2026 do Poder Legislativo de Tupandi, cumprimentando os nobres colegas vereadores, os servidores da Casa, as autoridades presentes, o público que acompanhava a sessão no Plenário Heitor José Müller e também aqueles que assistiam à transmissão ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Fez uma saudação especial aos vereadores mirins, que desde as 18h participavam das primeiras capacitações do Programa Câmara Mirim. Destacou que se tratava do início de uma importante etapa do projeto, que oportuniza aos jovens o contato com o Poder Legislativo, incentivando a cidadania, o protagonismo e o interesse pela política de forma construtiva e responsável. Ressaltou que a presença dos estudantes representava um passo importante para que pudessem pensar juntos o futuro do Município, lembrando que em breve estariam ocupando aqueles espaços, participando das sessões mirins e vivenciando na prática o funcionamento do Poder Legislativo. Manifestou a convicção de que todos realizariam um excelente trabalho e contribuiriam para o fortalecimento da democracia. Agradeceu ainda ao Assessor Jurídico da Câmara, Dr. Eduardo Luchesi, pela disponibilidade em conduzir a capacitação, compartilhando seus conhecimentos e orientando os jovens nesta importante caminhada, dando as boas-vindas a todos.

Ata nº 12/2026: O Presidente informou que a Ata nº 12/2026, referente à 8ª Sessão Ordinária de 2026, realizada no dia 25 de maio de 2026, havia sido encaminhada previamente aos vereadores para leitura e análise. Colocada em discussão e votação, a Ata nº 12/2026 foi aprovada por unanimidade.

Comunicações recebidas: Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Cicero Fernando Herpich Diehl, que realizasse a leitura das comunicações recebidas.

Ordem do Dia: Após as leituras, o Presidente informou que, na Ordem do Dia, seriam apreciados cinco Projetos de Lei, todos de autoria do Poder Executivo Municipal, sendo que três deles retornavam da Comissão Geral de Pareceres, após análise mais detalhada e emissão dos respectivos pareceres.

Projeto de Lei nº 025/2026: Após a leitura, o Presidente

explicou que a matéria propunha a inclusão, junto ao Programa de Desenvolvimento Agropecuário de Tupandi – PRODAT, de incentivo financeiro destinado a auxiliar produtores rurais na perfuração de poços artesianos voltados às atividades agrícolas. Na sequência, solicitou a leitura da **Emenda Modificativa nº 01/2026**. Após a leitura, antes de abrir a discussão, passou a palavra ao Assessor Jurídico da Câmara, Dr. Eduardo Luchesi. Em sua manifestação, o Assessor Jurídico esclareceu que a sugestão da emenda havia sido apresentada em parecer e poderia inclusive ser subscrita pelos vereadores. Explicou que a alteração visava trazer maior obrigatoriedade e segurança em relação às autorizações para perfuração de poços, destacando que procedimentos como tamponamento, outorga ou dispensa de outorga devem tramitar pelo sistema estadual competente. Ressaltou que a medida representava uma proteção não apenas para o Município, mas principalmente para os próprios agricultores beneficiados pelo programa, evitando futuros problemas decorrentes do descumprimento da legislação ambiental. Retomando a palavra, o Presidente explicou que a emenda faria com que, antes da perfuração, o produtor obtivesse a devida liberação ambiental, de modo a evitar a concessão de incentivos em áreas onde eventualmente a perfuração não fosse permitida, garantindo que somente após a execução e regularização do procedimento fosse concedido o benefício. Em discussão da emenda, o Vereador Loivo Henzel questionou se o programa custearia apenas a perfuração do poço, sem abranger bomba, fios, camisa e demais itens necessários. O Presidente respondeu que o questionamento seria tratado na discussão do projeto, esclarecendo que, naquele momento, ainda seria apreciada a emenda. Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 01/2026 foi aprovada por unanimidade, sendo informado pelo Presidente que os vereadores que desejassem poderiam subscrever a proposição juntamente com o Vereador Neimar Cristiano Junges. Em seguida, iniciou-se a discussão do projeto. O Vereador Loivo Henzel retomou o questionamento sobre o custeio apenas da perfuração e perguntou ainda se o limite de dois mil metros lineares por ano referia-se ao total de perfurações subsidiadas pelo Município. Em resposta, o Presidente esclareceu que os poços contemplados deveriam possuir no mínimo seis polegadas, equivalentes a cento e cinquenta milímetros, e que o incentivo do Executivo corresponderia a quarenta VRM por metro linear perfurado. Explicou que, considerando o valor atual do VRM, o incentivo ficaria em torno de R\$ 160,00 por metro linear, independentemente do custo total da perfuração. Acrescentou que os dois mil metros lineares representam o limite anual do incentivo concedido pelo Município, podendo variar a quantidade de poços beneficiados conforme a profundidade necessária em cada localidade. Novamente fazendo uso da palavra, o Vereador Loivo Henzel

observou que existem propriedades no Morro da Manteiga onde a profundidade dos poços ultrapassa quinhentos metros, destacando que, nesse caso, poucos produtores poderiam consumir toda a metragem disponível em determinado ano. Em resposta, o Presidente salientou que a concessão do benefício exige comprovação da necessidade efetiva de água para atividades produtivas, como aviários ou pocilgas, não sendo destinada a simples perfurações residenciais. Destacou ainda que o custo total de um poço artesiano é elevado e que o incentivo representa apenas parte desse investimento. O Vereador Jair Canisio Orth afirmou que a nova legislação vem para facilitar a vida do produtor, lembrando que anteriormente a Prefeitura auxiliava por meio de licitação. Explicou que, agora, o produtor receberá o incentivo e poderá contratar diretamente a empresa responsável pela perfuração e pela instalação, concentrando todos os serviços em um único contrato, tornando o processo mais eficiente. Ressaltou que somente os produtores que efetivamente necessitarem do recurso serão contemplados, mediante avaliação da Secretaria competente. O Vereador Ivo Neumann Dhein relatou que acompanhou desde o início os estudos para operacionalizar o incentivo e aprimorar a legislação existente. Explicou que a preocupação foi estabelecer critérios para atender situações em que haja necessidade de ampliação da disponibilidade de água ou novos investimentos, deixando claro que o Município não fornecerá o poço completo, mas apenas auxiliará na perfuração, cabendo ao produtor parcela significativa do investimento. Destacou que todo o processo inicia mediante protocolo junto à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, passando por análise e licenciamento ambiental, lembrando que os equipamentos utilizados são monitorados pelo Estado. Acrescentou que, para o recebimento do benefício, o produtor deverá apresentar o poço concluído, teste de vazão e a documentação exigida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Ressaltou ainda que os dois mil metros lineares anuais foram considerados suficientes para a demanda atual do Município, podendo futuramente ser ajustados, se necessário. Novamente fazendo uso da palavra, o Vereador Jair Canisio Orth esclareceu que nem todos os casos exigem outorga, podendo haver situações em que seja concedida apenas a dispensa, sem prejuízo à concessão do incentivo. Em complemento, o Vereador Ivo Neumann Dhein explicou que, caso o poço não apresente a vazão necessária e seja inutilizado, procede-se ao tamponamento, sendo então concedida a dispensa de outorga. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 025/2026 foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 028/2026:** Após a leitura, o Presidente explicou que a matéria atualiza as normas para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores municipais, estabelecendo que a caracterização e classificação das

condições dependerão de laudo técnico. Como o projeto retornava da Comissão Geral de Pareceres, passou a palavra ao Assessor Jurídico, Dr. Eduardo Luchesi. Em sua manifestação, o Assessor explicou que solicitou a baixa do projeto para análise detalhada da legislação aplicável, destacando que a proposta atualiza as regras atualmente existentes. Informou que o Tribunal de Contas exige, para a concessão dos benefícios, a existência de previsão legal acompanhada do respectivo laudo técnico, ressaltando que a matéria busca adequar o Município às exigências atuais, evitando apontamentos e glosas. Explicou ainda que a proposição estabelece uma base de cálculo referencial para incidência dos percentuais correspondentes aos adicionais. Colocado em discussão e votação, o Projeto de Lei nº 028/2026 foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 029/2026:** Após a leitura, o Presidente explicou que a proposta visa adequar a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente à realidade econômica do Município e facilitar a realização das reuniões e obtenção de quórum para deliberações. Em razão de o projeto retornar da Comissão Geral de Pareceres, passou a palavra ao Assessor Jurídico, Dr. Eduardo Luchesi. Em sua manifestação, o Assessor explicou que se tratava de matéria mais complexa, razão pela qual havia solicitado análise mais aprofundada. Esclareceu que o projeto reorganiza o Conselho Municipal do Meio Ambiente e observou que, embora a legislação possa indicar representantes de entidades e órgãos estaduais, a lei municipal não possui força para impor obrigações a terceiros, razão pela qual as participações sempre ocorrem por convite, em observância aos princípios da urbanidade e da colaboração institucional. Destacou que verificou a compatibilidade técnica do texto e concluiu pela regularidade da matéria. Colocado em discussão e votação, o Projeto de Lei nº 029/2026 foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 033/2026:** Na sequência, o Presidente informou que seriam apreciados os projetos que deram entrada na Casa Legislativa durante a última semana e solicitou ao Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 033/2026. Após a leitura, explicou que a matéria autoriza o Município de Tupandi a realizar a doação de um veículo à Brigada Militar para utilização nas atividades de policiamento ostensivo no Município. Em seguida, convidou o Tenente Gustavo, Comandante do Pelotão, para fazer uso da palavra. Em sua manifestação, o Tenente Gustavo cumprimentou os vereadores, elogiou a iniciativa do Programa Câmara Mirim e agradeceu ao CONSEPRO, à Dra. Mara, então presidente da entidade à época da obtenção dos recursos, e ao Prefeito Municipal pela parceria estabelecida. Destacou a importância da emenda destinada à aquisição do veículo, ressaltando que a Brigada Militar busca constantemente fortalecer sua presença junto à comunidade e prestar um serviço de qualidade à população. Agradeceu à Câmara Municipal

pelo apoio e manifestou a expectativa de continuar desenvolvendo um excelente trabalho em prol da segurança pública local. Em discussão, o Vereador Ivo Neumann Dhein agradeceu a presença do Tenente e dos integrantes do CONSEPRO, explicando que os recursos foram repassados pelo Governo Federal ao Município, uma vez que a União não pode transferir diretamente um veículo à Brigada Militar. Informou que o veículo já havia sido adquirido e se encontrava em nome do Município, sendo necessária a conclusão de diversas etapas burocráticas, como adesivação e instalação dos equipamentos específicos. Explicou que somente após a doação a Brigada Militar poderá instalar radiocomunicador e prefixo, concluindo a adaptação necessária para utilização nas ações de segurança pública. Retomando a palavra, o Presidente destacou o trabalho desenvolvido pelo CONSEPRO, lembrando que o projeto foi inscrito quando a Dra. Mara presidia a entidade e que atualmente a presidência é exercida por Logério, agradecendo pelas mobilizações e pelo apoio prestado às forças de segurança. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 033/2026 foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 034/2026:** Após a leitura, o Presidente explicou que a matéria autoriza o reajuste do repasse mensal à Associação Beneficente São Pedro Canísio, com base na variação do IPCA, correspondente a 4,83%. Informou que o valor anteriormente repassado era de R\$ 28.271,00 e passará para R\$ 29.766,16. Colocado em discussão e votação, o Projeto de Lei nº 034/2026 foi aprovado por unanimidade. **Encerramento:** Não havendo mais projetos a serem apreciados, o Presidente informou que a sessão prosseguiria com as considerações finais dos vereadores. Enfim, foi lavrada a presente Ata de 06 páginas, que após lida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

Tupandi/RS, 08 de junho de 2026

Jairo Henrique Kunzler
Presidente

Jair Canisio Orth
Vice-presidente

Cicero Fernando Herpich Diehl
1º Secretário

Loivo Henzel
2º Secretário

Aldair Vicente Kochhann
Vereador(a)

Ivo Neumann Dhein
Vereador(a)

Neimar Cristiano Junges
Vereador(a)

Paulo Miguel Finger
Vereador(a)

Vanderlei José Mentges
Vereador(a)